

**TERMO ADITIVO Nº 029/2023**  
**CONTRATO Nº: 018/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA.**

Por este Quinto Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 251, de 01 de Fevereiro de 2021 e de outro lado a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, s/n, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó, Goiânia, Goiás, CEP: 74.674-010, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. Mauricio Constante Itagiba**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 007.196.061-95, portador do RG Nº: 4363115 GDPC-GO, residente e domiciliado na Alameda Maracanã, Quadra 119, Lote 22, Casa 2, Setor Jaó, Goiânia, Goiás, CEP: 74.674-150, estabelecem os seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que fim do prazo do contrato nº 018/2022, onde a vigência atual do contrato finaliza em 31 de agosto de 2023, e pela possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, com termo inicial em 01 de setembro de 2023 e término previsto para 30 de abril de 2024;

**RESOLVEM** celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 08 (oito) meses a contar de 01 de setembro de 2023, com término previsto para 30 de abril 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO**

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), liquidáveis em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

§ 1º - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - A rescisão poderá ser feita a qualquer momento a depender da supremacia do interesse público.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

**Mineiros/GO, 25 de Agosto de 2023.**

---

**Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior**

---

**Centi Soluções LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

**1<sup>a</sup>**

**CPF:**

**2<sup>a</sup>**

**CPF:**